

3º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRONICO 065-21PE-PMG
CONTRATO Nº. 002-22PE-PMG

3º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065-21PE-PMG, POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **MICKS TELECOM EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.057.274/0001-17, estabelecida à Rua Camerino Neves, nº193, Centro no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, **Ivanaldo de Oliveira Fernandes**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA:

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o ofício nº 072/2024, exarado pelo Ilustre Secretário Municipal de Governo, no qual comunica a necessidade de implantação de links de acesso de Internet, para atender a Coordenadoria Regional da Polícia Técnica de Guanambi.

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato.

CONSIDERANDO, que as circunstâncias fáticas para o pleito se deram após a celebração deste contrato e de maneira imprevisível, se tornando mais vantajoso para o município a celebração do presente termo, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência;

CLAUSULA PRIMEIRA- O objeto do presente contrato é o prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações por meio de link dedicado com redundância e de banda larga através de FIBRA ÓPTICA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais departamentos que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065-21PE-PMG**

CLAUSULA SEGUNDA- A CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL do **CONTRATO Nº 002-22PE-PMG**, em nome da empresa **MICKS TELECOM EIRELI-ME**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de valor aproximadamente **1.08%** no contrato inicial, que corresponde a **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**:

Secretaria de Governo						
PONTOS DE ACESSO	TIPO DE REDE DE ACESSO / LINK	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	VELOCIDADE DO LINK	UNIDADE	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR R\$ TOTAL PARA 12 MESES RESTANTES DE CONTRATO
Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Guanambi-Ba	Fibra óptica / Link dedicado com IP/ 32	Av. José Neves Teixeira, nº 1400, bairro Paraíso	100	Serviço	R\$600,00	R\$ 7.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, pagos em parcelas mensais de R\$600,00 (seiscentos reais) totalizando um montante global de **R\$ 673,174,45 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** cuja despesa ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRONICO 065-21PE-PMG**

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA- DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Guanambi-BA, 13 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
Contratante

MICKS TELECOM EIRELI-ME
Contratado

3º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRONICO 065-21PE-PMG
CONTRATO N°. 002-22PE-PMG